provado(a) na Sessão ORDINÁRIA DO DIA 11/04/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

Ata da Oitava Sessão do Primeiro Período Ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de abril de 2006.

Ás vinte horas e quinze minutos do dia quatro de abril de dois mil e seis (04/04/2006), reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do Vereador Pedro José da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Ronaldo Gomes da Silva, Arnaldo Trajano de Araújo, Geizimar Rodrigues da Silva, Valdemir Coutinho de Lucena, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro, Maria José Araújo e José Ribamar Campos Cavalcanti. O Presidente verificando número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da Sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presente, foi posta em votação sendo a provada por unanimidade. Do expediente constou do Requerimento n° 004/06 de autoria da Vereadora Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro. Após a leitura do expediente o Presidente colocou em discussão o Requerimento n° 004/06. Ocupou a tribuna a Vereadora Márcia Andréa, dizendo que este Requerimento é um apelo a sua excelência a Prefeita do Município Eurídice Moreira da Silva, em caráter de urgência urgentíssima no sentido de fazer retelhamento na Creche Tia Jocelí, na Suburbana, como também a reforma do prédio da referida creche. Este apelo se prende devido as más condições em que se encontra aquela creche, sabemos que no ano passado nós aprovamos um Projeto de Lei que autorizava o Poder Executivo a abrir um crédito especial, para reforma das creches e até o momento isso não foi feito. Daí a minha preocupação e peço encarecidamente de coração que se faça isso. Não tendo mais quem quisesse discutir, foi encaminhado para a Ordem do Dia da próxima Sessão. Em seguida foi franqueada a palavra. Voltou a ocupar a tribuna a Vereadora Márcia Andréa, requerendo verbalmente voto de pesar a família do Sr. Severino, conhecido como Cuca, pelo seu falecimento. Como sabemos era motorista da Prefeitura, muitas vezes salvou várias vidas transportando paciente para João Pessoa na ambulância que dirigia. Portanto nada mais justo do que solidarizasse com os familiares dos mesmos por esse momento de dor e perda. Quero também fazer um apelo ao Secretario da Saúde José Sinval que veja o caso da médica que dá plantão no PSF do Bairro do Açude das Pedras, que é tia do mesmo, que deixou de dar assistência a uma criança asmática, alegando que expediente já tinha terminado e que não podia atender, isso não justo e que merece ser chamado a atenção por parte do Secretário. Outra denuncia que faço é sobre a pessoa que toma conta da farmácia básica do Município, pois a mesma não reside na cidade e sempre que as pessoas procuram aquele Setor para receberem o medicamento a mesma não se encontra no local e as pessoas ficam sem serem atendidas. Espero que o senhor Secretário tome providencias quanto a esses casos. Ocupou a tribuna o Pastor Ronaldo

Gomes da Silva, dizendo que conforme prometi trazer resposta acerca dos dois Contratos que foram celebrados entre a Prefeitura Municipal e a SAELPA, contratos estes que estimou o débito do Município com a Saelpa em R$ 2.308.820,66 (dois milhões trezentos e oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), divididos em 120 parcelas de R$ 19.240,17 (dezenove mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), com mais o consumo de cada mês a Prefeitura está pagando em torno de cinqüenta e seis mil reais. Quanto ao que foi arrecadado da Contribuição de Iluminação Pública nos meses de janeiro e fevereiro foi em torno dezesseis mil reais, vejam que o Município faz a complementação para pagar o débito. Também ficou acertado no Contrato que a Saelpa faria a substituição de 964 lâmpadas, o que foi feito e a cidade se encontra iluminada. Em a parte a Vereadora Márcia Andréa perguntou ao Vereador Pastor Ronaldo, por que é que as lâmpadas que estão queimadas na Suburbana não foram substituídas e as ruas estão as escuras? Em resposta o Pastor Ronaldo disse que isso já está sendo cobrado a Saelpa e acredito que isso será resolvido. Em seguida o Presidente convidou a Vice-Presidente Vereadora Maria José Araújo para assumir a Presidência e solicitou a palavra. Ocupando a Presidência a Vereadora Maria José Araújo franqueou a palavra. Ocupou a tribuna o Vereador Pedro José da Silva, dizendo que a minha vinda a esta Tribuna é para deixar registrado nos anais desta casa sobre uma nota que foi publicada no Jornal Correio da Paraíba, que o STF considerou legal a cobrança em João Pessoa da Taxa de Iluminação Pública. Nós fomos atacados quando criamos esta Contribuição aqui no Município, por considerarem que estávamos aprovando um matéria inconstitucional, mas vejam que o STF considerou Constitucional. Diz a nota o seguinte teor: A Ministra Ellen Gracie, Presidente recém empossada do Supremo Tribunal Federal, em Brasília, suspendeu os efeitos de acórdão do Tribunal de Justiça da Paraíba, que igualmente suspendia a cobrança de taxa de iluminação pública no Município de João Pessoa. Mandado de Segurança nesse sentido fora impetrado pela Companhia de Tecidos Norte de Minas (Coteminas) e acatado pela Corte paraibana. Na justificativa do pedido de suspensão, a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa (Progem) alegou que "a manutenção da medida concorreria para o não-cumprimento dos investimentos necessários ao custeio da iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, bem como à instalação, à manutenção, à melhoria e à expansão da rede elétrica Municipal, necessários à segurança e ao bem-estar da população". A receita proveniente da Contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública (Cosip) na Capital Paraibana está prevista na Lei Complementar Municipal 31/2002, que o Tribunal de Justiça do Estado havia declarado inconstitucional na decisão favorável a Coteminas. Em sua argumentação, a Progem alegou que a cobrança da taxa era constitucional, baseando-se no artigo 149-A da Constituição Federal. Em sua Sentença, a Ministra Ellen Gracie considerou que "no

caso em exame está demonstrado o manifesto interesse público, consubstanciado muna grave lesão à economia pública", lembrando declaração da Secretaria de Finanças da Prefeitura de João Pessoa (PMJP), segundo a qual os gastos com iluminação pública atingem uma média de R$ 533 mil mensais e "a exclusão da fonte de custeio dessa despesa importará grave prejuízo financeiro para o Município, haja vista, a absoluta inexistência de fonte alternativa para pagamento das respectivas faturas de energia elétrica". Por fim, a Ministra deferiu o pedido de suspensão dos efeitos do Acórdão proferido pelo TJ paraibano, baseando-se entre outras na Lei 4.348/64 que "autoriza a suspensão da segurança se conjugado o manifesto interesse público com grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou a economia pública". fiz questão de fazer a leitura desta matéria e pedi para ser transcrita em ata, por que quando nós aprovamos a Contribuição de Iluminação Pública aqui no Município de Itabaiana, fomos atacados com duras criticas, e alguns a consideravam inconstitucional e até entraram com uma Ação na Justiça. Em a parte a Vereadora Márcia disse que sabia que a matéria era Constitucional, no entanto nós que fizemos oposição a aprovação dessa Contribuição, foi por que não aceitávamos que a população pagasse mais um imposto, já que temos impostos demais. Outro fato é que a Saelpa não está cumprindo conforme foi aprovado pelos senhores Vereadores. Continuando o Vereador Dr. Pedro, disse que o meu esclarecimento é por conta de que quando o TJ considerou inconstitucional a Radio de nossa Cidade passou o dia inteiro fazendo propaganda, inclusive o senhor Manoel Medeiros, ex-vereador e ex-presidente desta Casa, entrou na Justiça querendo anular a aprovação desta Contribuição. Portanto com essa decisão da Ministra vem assegurar que a contribuição de iluminação pública é legal. Em seguida o Vereador Pedro José da Silva, retornou a Presidência e continuou franqueada a palavra. Ocupou a tribuna o Vereador Valdemir Coutinho de Lucena (Branco), dizendo que o programa que é vinculado na sexta feira pela manhã na Radio Itabaiana FM, citaram o meu nome, dizendo que eu sou representante do povo da Suburbana, na verdade sou representante do povo da Suburbana como também, de todos de Itabaiana, no entanto eu não posso é subir nos postes para repor lâmpadas queimadas, isso não é minha obrigação, cabe a Saelpa fazer isso. O mais interessante é que neste programa não divulga ou não fala que a Prefeita Dona Dida, já construiu quarenta casas e vai construir mais no Açude das Pedras, como também o calçamento de cinco ruas no mesmo Bairro, isso eles não fazem, mas tenta a todo custo querer nos atingir e atingir a imagem da Prefeita, por que ele não conhece Itabaiana, vá ao Açude das Pedras e veja o que a Prefeita está fazendo e divulgue e não fique fazendo uma politicagem barata e mesquinha querendo se aproveitar nas pequenas coisas por que até hoje nenhum Prefeito fez cem por cento. Portanto seria melhor que este Cidadão que faz esse programa na Radio todas as sextas feiras tenha mais respeito com nós Vereadores e com o povo de Itabaiana. Não havendo

mais quem quisesse fazer uso da palavra e não tendo matéria para a Ordem do Dia, o Presidente deu por encerrada a Sessão e mandou que se lavrasse a presente ata, que vai datada e assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de abril de 2006.

Pedro José da Silva
Presidente

Maria José Araújo
Vice-Presidente

Sônia Oliveira de Araújo
1ª Secretária

Geizimar Rodrigues da Silva
2° Secretário

Ronaldo Gomes da Silva
Vereador

Valdemir Coutinho de Lucena
Vereador

José Ribamar Campos Cavalcanti
Vereador

Arnaldo Trajano de Araújo
Vereador

Márcia Andréa Eloi Moura Ribeira
Vereadora